



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 11.890, de 11 de dezembro de 2009 que “Disciplina a proibição do uso de celulares e bonés por alunos nas dependências das escolas públicas municipais e dá outras providências”.

Projeto de autoria do Executivo.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 11.890, de 11 de dezembro de 2009 que “Disciplina a proibição do uso de celulares e bonés por alunos nas dependências das escolas públicas municipais e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.